

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS PARA A
POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE
DE QUIRINÓPOLIS/GO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E
SÉRGIO MAGALHÃES DIAS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021 – POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE
QUIRINÓPOLIS/GO**
(Processo nº 013/2021)

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0005-60, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE QUIRINÓPOLIS/GO**, situado na Rua Fabio Garcia da Silveira, nº 45, Quadra 0224, Lote 0005, Setor Central, Quirinópolis/GO, CEP: 75860-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SÉRGIO MAGALHÃES DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.126.863/0001-94, com sede social na Rua Salvador Corrêa no. 623, bairro Jardim Vergueiro, cidade de Sorocaba/SP, CEP: 18030-130, neste ato representado por seu titular, SÉRGIO MAGALHÃES DIAS, portador da cédula de identidade RG nº 24.861.294-3 e inscrito no CPF sob o nº 252.220.978-70, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021 – POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE QUIRINÓPOLIS/GO**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

A prorrogação de prazo pactuada pelas Partes por meio deste Aditivo Contratual encontra amparo e está estritamente em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 3.1.1. do Contrato nº 027/2021, uma vez que as condições de contratação da SÉRGIO MAGALHÃES DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no Processo Seletivo nº 013/2021 se mantêm na data da celebração desta avença.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

- 1.1.** As Partes resolvem prorrogar a data do término do Contrato nº 027/2021 – POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE QUIRINÓPOLIS/GO para 30/06/2023.

1.2. Em razão do disposto na Cláusula 1.1. supra e previsão na Cláusula 3.1.1 do Contrato nº 027/2021 resolvem as Partes, por meio deste Aditivo Contratual, prorrogar o prazo determinado do Contrato nº 027/2021 – POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE QUIRINÓPOLIS/GO para o seguinte período, igualmente determinado: início em 01/07/2022 e término em 30/06/2023.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 027/2021 – POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE QUIRINÓPOLIS /GO que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 30 de Junho de 2022.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital

por JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

35.126.863/0001-94
SERGIO MAGALHAES DIAS SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

R. Salvador Correa, 603 - Sl. 61
Jd. Vergueiro, Sorocaba/SP
CEP: 18030-130

SÉRGIO MAGALHÃES DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sérgio Magalhães Dias

CNPJ 35.126.863/0001-94

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG: